PROJETO DE LEI N. _____/2023

"CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2023, recomposição salarial de 5,93% relativos ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, na remuneração dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo único. Os vencimentos relativos a 40 horas semanais que, após calculada a reposição salarial de que trata o *caput* deste artigo, não atingirem o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional, serão automaticamente majorados para o valor deste, ou seja, R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. Ficam concedidos os mesmos índices de recomposição e aumento do art. 1º aos agentes públicos e aos agentes políticos do Município de Canoinhas.

Art. 3º. Ficam concedidos os mesmos índices de recomposição e aumento do art. 1º aos aposentados e pensionistas do Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/57F4-308F-96FD-23B4 e informe o código 57F4-308F-96FD-23B4

Art. 4º. Ficam concedidos os mesmos índices de recomposição e aumento do art. 1º para os servidores ativos, inativos e pensionistas do quadro de pessoal do Poder Legislativo.

Art. 5º. A reposição salarial prevista no *caput* não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde, visto que o piso salarial da categoria é fixado por lei própria.

Art. 6º. As despesas desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/57F4-308F-96FD-23B4 e informe o código 57F4-308F-96FD-23B4

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a autorização legislativa para a concessão da reposição salarial na remuneração dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Município de Canoinhas.

A reposição salarial leva em conta o índice de inflação medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, o qual apresentou percentual acumulado de 5,93%.

A reposição salarial acima informada visa atingir, também, aos servidores do Poder Legislativo, ativos, inativos e pensionistas, bem como aos agentes políticos, agentes públicos, e aposentados e pensionistas do ICPREV.

Assim para que os servidores do Município de Canoinhas não tenham defasagem em seus salários, sugerimos a reposição nos termos em que apresentado por este Projeto de Lei.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/57F4-308F-96FD-23B4 e informe o código 57F4-308F-96FD-23B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 57F4-308F-96FD-23B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 17/01/2023 13:29:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/57F4-308F-96FD-23B4